





PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

04-373

Comarca de Suzano  
Fórum de Suzano  
SUZANO  
2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Telefone: (11) 3489-2439 - Fax: () -  
suzanover@tjso.jus.br

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL  
SIVEC

Data Trânsito Julgado MP: 30/06/2016 Data Trânsito Julgado Rec: 12/05/2016

Processo(s) autuado(s) na comarca de: Suzano

Nº de Ordem: 3 Extinta pelo Cumprimento

Processo Nº (CNJ): 7000869-03.2016.8.26.0608

Vari de Origem: 2ª Vara Criminal de Itaquaquecetuba - SP

Processo de Condenação: 0014963-72.2011.8.26.0278 Multa: 10 Dias-Multa

Pena: 1 ano(e) 0 mês(es) 0 dia(s) Prestação de Serviço à Comunidade

Incidência Penal: Art. 180

Inc: Caput

Código Penal Brasileiro

Data Trânsito Julgado MP: 26/10/2013 Data Trânsito Julgado Rec: 02/03/2015

Informações Complementares

Data do Histórico

Informação

23/11/2006

EX. 01 - PROC. 337/04 DA 2ª V. COM. ITAPEVI - FOI REDUZIDA A PENA PRICUINARIA PARA 06 DIAS-MULTA (FL. 42 EX. 01).

23/10/2007

EX. 01 - PROC. 337/04 DA 2ª V. COM. ITAPEVI - FOI DADO PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL (Nº 062.116/SP) PARA RECONHECER A CONSUMAÇÃO DO CRIME DE ROUBO A AFASTAR A REDUÇÃO APLICADA EM RAZÃO DA TENTATIVA, TORNANDO A REPRIMENDA DEFINITIVA EM 02 ANOS DE RECLUSÃO E 10 DIAS-MULTA (FLS. 02/85 EX. 01).

05/11/2008

PR. 12/05/04 (FL. 07 EX. 01); SL. 03/01/06 (FL. 92 EX. 01); PR. 24/08/06 (FL. 93 EX. 01). TTI = 02 ANOS, 07 MESES, 21 DIAS CONTADOS NA EX. 01.

34/06/2009

por decisão de 03/06/09, foi concedido ao reduzindo progressão ao regime aberto MOD PAD - au para cumprimento.

12/01/2011

JULGADA EXTINTA a pena privativa de liberdade imposta nos autos da ação penal nº 337/2004 da Vara Judicial da Comarca de Itapevi-SP, ante o integral cumprimento. Trânsito em Julgado aos 07/02/2011.

16/04/2011

JULGADA EXTINTA a pena de multa imposta nos autos da ação penal nº 337/2004 da 2ª Vara Judicial da Comarca de Itapevi-SP, ante o pagamento. Trânsito em Julgado aos 10/05/2011.

04/11/2011

Prisão em flagrante conforme fls. 10 - Exec. 02.

18/06/2012

Expedidos os Ofícios de praxe para o Arquivamento. Pacote nº 1.824/2012.

10/10/2014

R.A. DEFERIDO EM 03/10/14.

12/04/2016

Apelação nº 0002178-61.2011.8.26.0219: "Negaram provimento aos recursos. V.U."

26/08/2018

Execução 03: Processo 0014963-72.2011.8.26.0278 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Itaquaquecetuba-SP, Pena de 01 ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, substituída a pena privativa de liberdade por prestação de serviços à comunidade no montante de: 365 horas.

18/11/2016

Foi comunicado pela Vara Única do Foro de Guararema que foi determinado a expedição de certidão para inscrição na dívida ativa ante o não pagamento da pena de multa referente ao processo nº 000-61.2011.8.26.0219 (fls. 25 e 29 do Roteiro de Penas).

26/03/2019

JULGADA EXTINTA a pena de multa imposta nos autos da ação penal nº 0014963-72.2011.8.26.0278. Controle nº 1302/2011 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Itaquaquecetuba-SP ante o pagamento.

26/05/2019

Expedido alvará de Soltura em: 26/05/2019 referente ao(s) processo(s) nº 2178/2011 Vara Distrital de Guararema - SP. Motivo da concessão JULGADA EXTINTA a pena privativa de liberdade ante o integral cumprimento.

Esta certidão só terá validade mediante assinatura digital do responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais

Este documento é uma cópia digitalizada do original assinado digitalmente por FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA. Para acessar os dados pessoais, acessar o site: http://sivsec.tjso.jus.br. Para verificar a autenticidade do processo 0000869-03.2016.8.26.0608



**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

14.314

Comarca de Suzano  
Fórum de Suzano  
SUZANO  
2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS  
Telefone: (11) 3489-2439 - Fax: () -  
suzanovec@tjsp.jus.br

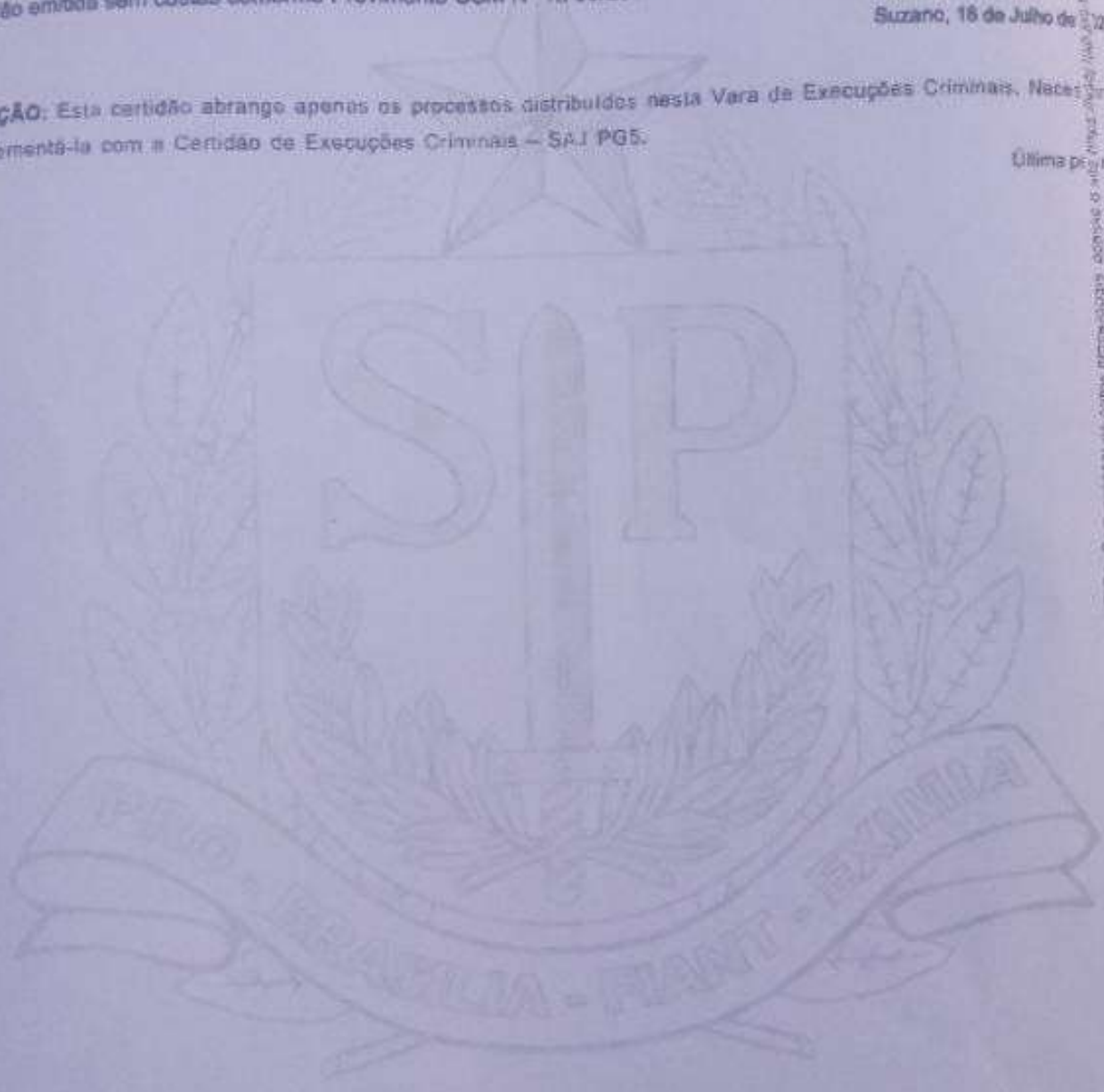
**CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL**  
**SIVEC**

sem valor de certidão de objeto e já em relação às execuções criminais apontadas.  
Certidão emitida sem custas conforme Provimento CSM Nº 1.765/2010.

Suzano, 16 de Julho de 2021

**ATENÇÃO:** Esta certidão abrange apenas os processos distribuídos nesta Vara de Execuções Criminais. Necessário complementá-la com a Certidão de Execuções Criminais – SPJ PG5.

Última página



Este documento é uma reprodução digitalizada do original assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito Dr. Fernando de Souza. Para garantir a autenticidade e a integridade do documento, consulte o código de verificação no site do Poder Judiciário de São Paulo: www.tjsp.jus.br

Este documento é uma reprodução digitalizada do original assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito Dr. Fernando de Souza. Para garantir a autenticidade e a integridade do documento, consulte o código de verificação no site do Poder Judiciário de São Paulo: www.tjsp.jus.br